



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ERRATA

A Portaria nº. 358, de 26 de maio de 2015, publicada no Boletim Oficial nº. 678 de 28 de maio de 2015, foi publicada com erro material. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 358, DE 26 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de adequar o Plano Municipal de Educação de Valença Lei nº 2.427, de 24 de dezembro de 2008, articulando-o com o Plano Nacional de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 16 de março de 2015, para integrar a Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação, os membros abaixo relacionados:

- Neuza Maria Figueira Silva (Chefe de Seção da Educação Especial)
- Luciana Palmeira Ramos Rosa (Seção de 4 a 6 anos)
- Ana Cristina de Souza Hipólito (Coordenação de Ensino Fundamental)
- Marcia Ramos Zerbato Filha Castro (Coordenação da Supervisão Escolar)
- Rosemeri Luiz Cesar (Supervisor Escolar)
- Patricia Magalhães (Supervisor Escolar)
- Fabiana Machado Almeida (Supervisor Escolar)
- Nádia Aparecida Brandão (Supervisor Escolar)
- Edvaldo Luis Souza Antonio (Diretor da Divisão de Contratos e Convênios)
- Alessandra Maria S. Santos (Chefe de Seção de 0(zero) a 03 anos)
- Sylvania Neubaner Menezes (Divisão de Desenvolvimento do Ensino)
- Rosangela Lopes Moraes (Coordenadora da Educação Infantil)
- Maria das Dores Mattos da Silva Medeiros (Chefe de Seção dos Anos Iniciais)
- Cláudia Moreira Santini (Membro da Seção de Educação Especial)
- Geovania Santos Medeiros (Chefe de Seção da Educação de Jovens e Adultos)
- Ofélia Maria de Paiva Silva (Agente Educador I)
- Andréia Cristina Frontarolli Lasneaux (Pedagoga)

Parágrafo único - A presente Comissão será presidida pelo Sr^a. Neuza Maria Figueira Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito